



GOVÊRNO DA PARAIBA

LEI N.º 5.625 , de 06 de julho de 1992

Reconhece de Utilidade Pública o Clube de Mães de Cupissura, com sede e foro na cidade de Caaporã-PB., e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Clube de Mães de Cupissura, com sede e foro na cidade de Caaporã-PB, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 1992; 104º da Proclamação da República.


RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Justiça, Cidadania
e Meio Ambiente

